



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 121-2019 SIAM nº 0407110/2019

PA COPAM Nº: 16722/2010/002/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

CNPJ: 17.281.106/0001-03

EMPREENDIMENTO: ETE – Sarzedo

CNPJ: 17.281.106/0001-03

MUNICÍPIO: Sarzedo - MG

ZONA: Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Luana Pedrosa Pinto

ART de obra ou Serviço

ART CRBio: 2019/04325

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Marcos Vinícius Martins Ferreira

1.269.800-7

Gestor Ambiental

De acordo:

Lília Aparecida de Castro

1.389.247-6

Diretora Regional de Regularização Ambiental



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 121/2019

O empreendimento COPASA – Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Sarzedo atua no ramo de saneamento, exercendo suas atividades no município de Sarzedo/ MG. Em 29/05/2019, foi formalizado, na Supram Central Metropolitana, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 16722/2010/002/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é “estação de tratamento de esgoto sanitário” com vazão média prevista de 4,80 L/s. O porte do empreendimento justifica a adoção de licenciamento ambiental simplificado, tendo em vista a incidência de critério locacional zero.

Localizado no município de Sarzedo/MG, a operação da ETE foi iniciada em agosto de 2014, subsidiada por Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, concedida em 11/11/13 e válida até 11/11/2017. A população do município atendida pela ETE é de 28.927 habitantes, o que representa 87,45% da população total.

A área total utilizada do empreendimento é de 9.186 m², com área construída de 302 m², de acordo com RAS. A atividade conta com 01 funcionário.

A estação de tratamento de esgoto é composta pelo tratamento preliminar, tratamento secundário e leito de secagem. O tratamento preliminar é composto por desarenador, gradeamento e bombeamento. Já o tratamento secundário é composto pelo reator anaeróbico de fluxo ascendente UASB e filtro anaeróbio.

Quanto aos esgotos sanitários tratados na ETE estes são direcionados para o Ribeirão Sarzedo, corpo receptor de classe 2, integrante da bacia hidrográfica do Rio Paraopeba.

A água para consumo humano do empreendimento, 5 m³/mês, é fornecida pela própria Copasa.

Como principais impactos inerentes à atividade, tem-se o lançamento de efluentes líquidos e a geração de resíduos sólidos.

Quanto ao efluentes líquidos, estes são provenientes do banheiro sanitário. O efluente é direcionado para estação de tratamento preliminar na própria ETE.

Com relação aos resíduos sólidos, são gerados aproximadamente 10 m³/mês de areia e sólidos grosseiros e 5 m³ /mês de lodo proveniente dos leitos de secagem. A areia e sólidos grosseiros são dispostos em caçambas e encaminhados para o aterro sanitário Macaúbas em Sabará, bem como para o aterro de Contagem. O lodo úmido é colocado no leito de secagem e após duas semanas é removido manualmente, colocado em caçambas e também é enviado ao aterro sanitário de contagem. Ressalta-se que em consulta ao Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM, não foi encontrada a regularização ambiental do município de Contagem para exercer a atividade de aterro. O resíduo de característica doméstica é coletado pelo município de Sarzedo.

Conforme análises laboratoriais de auto monitoramento apresentadas no âmbito deste LAS, os resultados das amostras do corpo receptor a jusante do ponto de lançamento de efluente tratado indicaram alterações nos parâmetros DBO, oxigênio dissolvido, fósforo total, nitrogênio amoniacal total e ATA, em relação às amostras a montante.



Por meio dos laudos referentes às análises de esgoto bruto e tratado, observou-se que em 17/01/2019, em 27/03/2019 e em 30/05/2019 os parâmetros DBO e DQO não atenderam as condições de lançamento de efluentes previstas na Deliberação Normativa COPAM/CERH/MG 01/2008 (até 60mg/L ou tratamento com eficiência de redução de DBO em no mínimo 60%; e até 180 mg/L ou tratamento com eficiência de redução de DQO em no mínimo 55%, respectivamente). Não foram apresentadas justificativas ou propostas de melhoria para o não atendimento. Considerando que houve descumprimento da legislação vigente, Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008, o empreendimento foi autuado por meio do auto de infração nº 129447/2019.

Com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), considerando o não atendimento à legislação vigente com relação às condições de lançamento de efluentes nos três primeiros bimestres de 2019, únicas amostras apresentadas, sugere-se o indeferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “ETE Sarzedo” para a atividade de “Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário”, código E 03-06-9, no município de Sarzedo – MG.